



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

*“Nomeia ocupante de Cargo em Comissão da estrutura do Município de Retirolândia - Bahia.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais resolve:

**Art. 1º.** Nomear **HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob nº 023.651.425-32, para em cumulação com o cargo de Administração, Finanças e Planejamento, assumir o Cargo de Agente Político de Secretário de Assistência Social, do Município de Retirolândia-Ba.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Secretário Municipal nomeado acima, em **conjunto com a Diretora de Departamento, a Sra. RENATA DE ALMEIDA SANTOS**, inscrita no CPF 048333516527, a movimentar toda e qualquer conta bancária da sua pasta, especialmente aquela relacionada ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ Nº **15.303.537/0001-06**, mantida em qualquer que seja a instituição financeira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 15 DE MARÇO DE 2024.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro  
CNPJ: 13.844.220/0001-43  
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

